



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹ (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

2.Processo Administrativo

Número do processo: 030325/2025-09

3.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração, destinados ao município de Condado.

4.Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA

5.Equipe responsável pelo presente estudo

Nome	Cargo/função
CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA	Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos
LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA	Secretária de Planejamento
JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO	Diretor da Divisão de Licitação

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

6.Necessidade da contratação

Considerando que a Prefeitura Municipal de Condado celebrou o Convênio/MDR nº 14672/2020 - Plataforma +Brasil nº 906031/2020 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, cujo objeto é a aquisição de Máquinas e equipamentos, e em razão da necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme detalhado a seguir, torna-se imprescindível a realização de processo administrativo para a aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração, conforme previsto no referido convênio.

¹ Estudo Técnico Preliminar elaborado com assessoramento técnico do Sr. Ercles Douglas Rodrigues Coura, através da empresa Ílios Soluções em Licitações Ltda (CNPJ: 50.498.717/0001-83).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

I. Identificação do Problema

O município de Condado possui uma economia majoritariamente voltada à agricultura e pecuária, atividades que demandam suporte contínuo por parte do poder público, especialmente no tocante à infraestrutura e à logística de produção e escoamento. No entanto, o município atualmente enfrenta limitações significativas em sua capacidade operacional, uma vez que não dispõe de maquinário e equipamentos suficientes para atender às demandas dos pequenos e médios produtores rurais.

A ausência de equipamentos como perfuratriz, compressor de ar e ferramental de perfuração tem gerado entraves na execução de atividades essenciais para a produção agrícola, como a preparação do solo, perfuração para acesso à água e manutenção de vias rurais. Além disso, essa limitação compromete a atuação do município em obras de infraestrutura de interesse coletivo.

II. Justificativa para a Necessidade da Contratação

A aquisição de máquinas e equipamentos, composta por perfuratriz, compressor de ar e conjunto de ferramental de perfuração, é uma resposta direta à necessidade de estruturação da produção agrícola local e à melhoria das condições de trabalho dos produtores. A falta desses equipamentos dificulta o desenvolvimento da atividade agropecuária, que constitui a principal fonte de geração de renda no município.

Ao disponibilizar esses recursos, a gestão municipal busca ampliar sua capacidade de apoio ao setor produtivo, promovendo não apenas ações no meio rural, mas também contribuindo para a execução de obras de infraestrutura urbana, como serviços de drenagem, manutenção de estradas vicinais e intervenções em áreas com acesso precário.

III. Caracterização dos Interesses Recíprocos

O investimento em maquinário atende diretamente ao interesse coletivo, ao promover a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, ao passo que fortalece a economia local por meio do apoio direto aos produtores rurais. A aquisição dos equipamentos permitirá ao município de Condado atuar com maior autonomia e eficiência, beneficiando diretamente os pequenos e médios agricultores da região — público-alvo prioritário dessa ação.

Este movimento também impulsiona o desenvolvimento regional, favorecendo o escoamento da produção agrícola, reduzindo custos logísticos e incentivando a permanência da população no campo, com maior qualidade de vida e geração de oportunidades econômicas.

IV. Relevância Estratégica e Alinhamento com Políticas Públicas

A proposta está alinhada às diretrizes de desenvolvimento rural sustentável e fortalecimento da agricultura familiar, frequentemente previstas em planos municipais, estaduais e federais. Os equipamentos contribuirão para o aumento da produtividade, a redução de perdas e o estímulo ao cooperativismo rural.

Além disso, o investimento reforça compromissos assumidos em programas de geração de renda e inclusão produtiva, promovendo maior resiliência das comunidades rurais frente às adversidades climáticas e estruturais da região do semiárido paraibano.

V. Impactos Sociais e Econômicos

Impactos sociais:

- Melhoria das condições de trabalho no campo;
- Ampliação do acesso à água por meio da perfuração de poços e intervenções no solo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Maior capacidade de resposta a emergências e demandas urgentes de infraestrutura.

Impactos econômicos:

- Redução de custos com contratação de serviços externos;
- Fomento à economia local, com aumento da produtividade agrícola;
- Geração de emprego e renda por meio da valorização do setor agropecuário.

VI. Conclusão

A contratação em questão é de natureza estratégica e essencial para o fortalecimento do setor produtivo do município de Condado. Ao adquirir os equipamentos necessários, a administração pública municipal não apenas corrige uma deficiência estrutural, mas também fortalece a capacidade de resposta do poder público às necessidades da população. Trata-se de um investimento alinhado ao interesse público, à promoção do desenvolvimento regional e à busca pela sustentabilidade econômica e social do município.

7. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

8. Requisitos da contratação

A definição dos requisitos para a aquisição das máquinas e equipamentos visa assegurar a qualidade, a eficiência e a conformidade com a legislação vigente, garantindo a plena execução das atividades agrícolas e ambientais no município de Condado. Todos os requisitos definidos neste tópico estão em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e buscam assegurar a transparência, a competitividade e a correta aplicação dos recursos públicos.

I. Requisitos Gerais

- Classificação dos Itens:** O bem a ser adquirido é classificado como produto comum, cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado;
- Cumprimento das Especificações Técnicas:** Conforme Termo de Referência aprovado para celebração do Convênio/MDR nº 14672/2020 - Plataforma +Brasil nº 906031/2020, o bem a ser adquirido deve possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Comboio para perfuração de poços, composto por: perfuratriz rotopneumática, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração padrão.

Perfuratriz rotopneumática:

Perfuratriz de aço, para perfuração de poços, com capacidade para perfurar no mínimo 100 metros, patolamento hidráulico, cabeçote móvel rotativo com mandril principal com passagem livre de ar/lama acionado por motor hidráulico, mastro em aço com capacidade de 10 toneladas ou superior, sistema de nivelamento da sonda hidráulico.

Compressor de ar:

Compressor de ar do tipo rotativo de parafusos, com descarga livre efetiva mínima de 800 PCM e pressão de trabalho de 200 PSI (14 bar), acionado por motor diesel, com potência mínima de 320 CV, cabine silenciada com nível de ruído máximo de 79 dB(A) a 7 m, montado no mesmo chassi do caminhão da sonda roto-pneumática, formando um conjunto único para transporte da sonda, compressor e hastes de perfuração;

a) 01 Coifa protetora;

b) 01 Lubrificador de linha capacidade 10 litros para operação com martelo de perfuração;

c) 01 Bomba de injeção de água ou espumante - vazão de no mínimo 20 lpm e pressão até 400 psi, com mangueira para sucção, retorno e segurança.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Jogo de ferramental de perfuração padrão contendo:

- a) 34 hastes de perfuração de 3.1/2" x 3m com rosca API 2.3/8" IF;
- b) 02 chaves para haste 3.1/2";
- c) 01 pescador macho (direita) para haste 3.1/2" com rosca 2.3/8" IF;
- d) 01 pescador fêmea (direita) para haste 3.1/2" com rosca 2.3/8" IF;
- e) 01 broca de botão de 4.1/2";
- f) 01 broca de botão de 4.7/8";
- g) 01 martelo "down-the-hole" para furo diâmetro 4.1/2" à 4.7/8";
- h) 01 chave para martelo de 4.1/2";
- i) 01 chave para bit de 4";
- j) 01 chave para bit de 4.7/8".

II. Requisitos Legais

- a. **Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:** A contratação deve aderir plenamente aos preceitos da Lei nº 14.133/2021, bem como a outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública de bens e serviços;
- b. **Documentação de Habilitação:** Os requisitos de habilitação da licitante estarão de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e constarão detalhadamente no Termo de Referência. Isso inclui a comprovação de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica;
- c. **Tratamento Diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):** Respeito às disposições relacionadas ao tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Art. 4º da Lei 14.133/2021.

III. Requisitos Técnicos

Para garantir a qualidade e a durabilidade das máquinas e equipamentos, as empresas licitantes deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

- a. **Qualificação técnica:** A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade técnica por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de máquinas e equipamentos similares, com especificações semelhantes às exigidas, e a execução de serviços correlatos, se necessário;
- b. O comboio para perfuração de poços, composto por: perfuratriz rotopneumática, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração padrão, deverá ser montado em caminhão próprio do município de Condado, a saber: Caminhão da marca IVECO, modelo TECTOR 260E30, conforme NF-e nº 1261, apêndice deste Estudo;
- c. A montagem e os testes do equipamento serão realizados na sede da fabricante ou na unidade fabril do fornecedor, garantindo que o equipamento seja entregue pronto e devidamente testado para operação;
- d. Os interessados deverão apresentar documento técnico (folder, prospecto, ficha técnica, etc.), descrevendo e detalhando todas as características técnicas do comboio.

IV. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a. Ficará a cargo da empresa contratada, no momento da entrega do objeto, comprovar que o implemento perfuratriz possui Certificado de Adequação às Leis de Trânsito (CCT), em conformidade com a legislação vigente;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- b. A empresa contratada será responsável por realizar o treinamento e a capacitação dos servidores designados pelo município para a operação do equipamento, devendo emitir certificado de conclusão. O treinamento deverá ser composto por, no mínimo, três encontros, realizados após a entrega do equipamento.

V. Requisitos de Fornecimento e Logística

- a. **Capacidade de Atendimento:** O fornecedor deverá demonstrar capacidade para atender à demanda de fornecimento das máquinas e equipamentos dentro do prazo estipulado no edital;
- b. **Entrega Programada:** O fornecimento do comboio será realizado conforme o cronograma acordado entre a Administração Municipal e o fornecedor, com possibilidade de ajustes conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- c. **Prazo de Entrega:** O prazo para entrega do objeto será de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, podendo ser prorrogado pela Prefeitura mediante apresentação de justificativa técnica, sob pena de sanções administrativas;
- d. **Entrega e Recebimento:** A montagem e os testes do equipamento serão realizados na sede da fabricante ou na unidade fabril do fornecedor, garantindo que o equipamento seja entregue pronto e devidamente testado para operação;
- e. **Responsabilidade pelo Fornecimento:** Correrá por conta da CONTRATANTE o custo com o transporte necessário para o deslocamento do Caminhão do município até o local de instalação final.

VI. Requisitos Contratuais

- a. **Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, com a possibilidade de prorrogação automática, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja concluído dentro do prazo estipulado, salvo se houver culpa do contratado;
- b. **Escopo do Contrato:** Este é um contrato de escopo, no qual o fornecimento das máquinas e equipamentos será realizado conforme as condições e especificações detalhadas no Termo de Referência;
- c. **Cumprimento do Objeto:** O contratado deverá concluir todas as obrigações previstas no contrato dentro do prazo acordado. Caso o objeto não seja entregue conforme o estipulado, a Administração Municipal poderá adotar as medidas cabíveis, incluindo a aplicação de penalidades previstas no contrato e a resolução do mesmo, conforme as condições contratuais estabelecidas;
- d. **Responsabilidade pelo Cumprimento do Prazo:** O contratado será responsável por cumprir o prazo de entrega e execução estabelecido para a entrega do comboio. O descumprimento injustificado do prazo de entrega poderá acarretar em penalidades, incluindo multa, conforme previsto no contrato, e poderá resultar em rescisão contratual, se as condições assim permitirem.

VII. Conclusão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos requisitos estabelecidos, a contratação das máquinas e equipamentos será conduzida de forma a garantir a qualidade, a eficiência e a conformidade com a legislação vigente, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, assegurando o atendimento adequado às necessidades da população de Condado-PB e a execução das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

9. Estimativas das quantidades para contratação

A estimativa de quantitativo para a contratação refere-se à aquisição de 1 (um) comboio para perfuração de poços, composto por: perfuratriz rotopneumática, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração padrão, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Este quantitativo foi determinado com base nas demandas da Secretaria e está em conformidade com o estabelecido no Convênio/MDR nº 14672/2020 - Plataforma +Brasil nº 906031/2020, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

A quantidade prevista visa garantir a execução eficaz das atividades relacionadas ao objeto do convênio e ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

10. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para a aquisição de um conjunto de máquinas e equipamentos composto por: perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração. A análise considerou as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Condado-PB, buscando garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, com foco na adequação técnica, na economicidade e na efetividade da contratação.

I. Alternativas Possíveis para Atender à Demanda

A Administração Municipal de Condado avaliou três alternativas principais para a aquisição dos equipamentos necessários, conforme descritas a seguir:

Alternativa 1 – Produção Própria ou Customização de Equipamentos

- **Vantagens:** Permite o desenvolvimento de equipamentos totalmente adaptados às necessidades locais, com controle técnico e possibilidade de customização conforme a realidade de uso dos pequenos e médios produtores rurais do município;
- **Desvantagens:** Altos custos de desenvolvimento e produção, necessidade de mão de obra técnica especializada, ausência de infraestrutura industrial local adequada e prazos elevados para implementação;
- **Conclusão:** Trata-se de uma alternativa tecnicamente inviável para o município de Condado no momento, tanto por limitações financeiras quanto estruturais.

Alternativa 2 – Utilização de Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos ou Compras Compartilhadas

- **Vantagens:** Possibilidade de economia de escala e redução de preços, com celeridade na aquisição e aproveitamento de licitações já homologadas por outros entes federativos;
- **Desvantagens:** As atas disponíveis podem não contemplar as especificações técnicas ou quantidades requeridas pelo município. Além disso, há limitações quanto à flexibilidade do fornecimento e dependência de condições externas previamente pactuadas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- **Conclusão:** Apesar do potencial de economia, essa alternativa oferece risco de incompatibilidade com as reais necessidades operacionais do município e limitação quanto à personalização da contratação.

Alternativa 3 – Aquisição Direta por Meio de Pregão Eletrônico

- **Vantagens:** O pregão eletrônico permite ampla competitividade entre fornecedores, maior controle sobre o cumprimento das especificações técnicas exigidas, prazos de entrega mais ajustados à realidade local e potencial redução de preços por meio da concorrência;
- **Desvantagens:** Necessita de planejamento detalhado e especificações bem definidas para garantir a efetividade da contratação;
- **Conclusão:** É a alternativa mais viável e vantajosa, pois proporciona maior segurança jurídica, transparência, competitividade e aderência às necessidades específicas do município de Condado.

II. Justificativa Técnica da Escolha

A escolha pela realização de pregão eletrônico justifica-se tecnicamente pelos seguintes fatores:

- **Adequação à necessidade específica:** A modalidade permite a descrição precisa das características técnicas dos equipamentos, garantindo a aquisição de bens compatíveis com a realidade operacional da Secretaria de Obras e com as condições de trabalho no município;
- **Qualidade e eficiência:** O procedimento licitatório incentiva a participação de fornecedores qualificados, aumentando a probabilidade de aquisição de equipamentos duráveis, de alta performance e compatíveis com o solo e as condições climáticas da região;
- **Flexibilidade no atendimento:** Permite que a Administração exija itens com compatibilidade entre si (por exemplo, entre o compressor e a perfuratriz), favorecendo a operação conjunta dos equipamentos.

III. Justificativa Econômica da Escolha

Do ponto de vista econômico, a opção pelo pregão eletrônico apresenta as seguintes vantagens:

- **Concorrência e redução de custos:** A modalidade estimula a competição entre fornecedores em âmbito nacional, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas;
- **Racionalização dos gastos públicos:** A contratação pontual via pregão evita custos com manutenções e serviços terceirizados constantes, representando uma economia significativa a médio prazo;
- **Melhor planejamento orçamentário:** O modelo permite compatibilizar a contratação com o orçamento disponível, otimizando os recursos públicos e permitindo maior previsibilidade nas despesas da administração municipal.

11. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com o objetivo de assegurar a obtenção de preços justos e condições vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

A pesquisa de preços seguiu os procedimentos legais e foi conduzida de forma transparente e eficiente, visando garantir a melhor relação custo-benefício para o município.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizada uma pesquisa de mercado extensiva, que envolveu a coleta de informações sobre os preços praticados para a aquisição do comboio.

I. Método para Obtenção do Preço Estimado

Para a determinação do valor estimado da contratação, foi adotado o método da média aritmética simples, técnica amplamente utilizada em estudos preliminares de compras públicas por sua objetividade e facilidade de aplicação. Esse método permite uma representação fiel do comportamento médio dos preços praticados no mercado, oferecendo uma base confiável para a tomada de decisão da Administração Pública.

O processo consistiu nos seguintes passos:

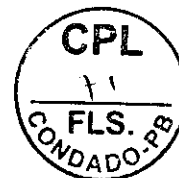
1. **Coleta de Preços:** Foram obtidos valores através de diversos orçamentos, considerando o preço unitário de cada item conforme especificações detalhadas;
2. **Tratamento dos Dados:** Os valores coletados foram organizados e analisados para eliminar eventuais distorções, como duplicidades ou informações incompatíveis com as especificações exigidas. Foram considerados apenas os preços que apresentavam similaridade técnica e condições comerciais compatíveis com o objeto da contratação;
3. **Cálculo da Média Aritmética:** Com base nos valores válidos obtidos, foi calculada a **média aritmética simples**, resultando no valor médio estimado por item. Esse valor representa uma estimativa razoável e condizente com os preços atualmente praticados no mercado, proporcionando segurança e equilíbrio à contratação;
4. **Valor Final Estimado:** O valor da média do item foi utilizado como o preço estimado para a contratação, garantindo um preço justo e equilibrado, compatível com a realidade do mercado.

II. Da justificativa para adoção do orçamento sigiloso

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Ora, é cediço que quando o licitante proponente tem conhecimento acerca do valor máximo a ser pago pela administração na aquisição de determinado objeto, ou na contratação de algum serviço, a tendência é que a proposta apresentada seja influenciada por tal informação, o que muitas vezes reflete um resultado não tão vantajoso ao final do certame.

Nesse sentido, muito bem ressalta Ronny Charles em artigo acerca do tema:

"Assim, em uma licitação para a contratação de determinado serviço, quando a Administração informa previamente o preço máximo que aceita pagar, ela cria um incentivo econômico para que o fornecedor utilize este valor como referência de proposta, mesmo que seu preço real seja inferior. Este comportamento é muito comum, notadamente quando se adota o procedimento de lances, sem desclassificação das propostas com valores mais elevados, característico do pregão eletrônico. A possibilidade de reduzir, ou não, sua proposta através de lances sucessivos, de acordo com o nível de competitividade do certame e a necessidade, garante um incentivo à maximização dos preços, no momento da apresentação das propostas, sem risco de desclassificação.

Noutro diapasão, sem a baliza do preço máximo estimado, as propostas podem representar, com maior fidedignidade, o preço que o mercado oferece para tal pretensão contratual. Assim, com o orçamento sigiloso, sem a referência máxima informada pela Administração, os licitantes tenderiam a apresentar propostas de acordo com suas próprias estimativas, deixando de usar a referência maior para maximizar seus lucros." (Torres, 2022, p. 01)

Em complemento, Egon Bockmann Moreira e Fernando Vernalha Guimarães lembram que:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

"[...] o orçamento sigiloso, além de ultrapassar a proteção contra conluios, garante a obtenção de propostas mais vantajosas, mesmo em um procedimento sem corrupção, dificultando a prévia coordenação entre os concorrentes. Segundo os autores, a veiculação precedente do orçamento pode inibir a prática de descontos mais significativos, eis que os interessados têm incentivos para oferecer preços mais aproximados àquele que a Administração já estimou para a contratação." (Moreira; Guimarães, 2012, p. 158)

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do fornecimento, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

Desta forma, esta Equipe de Planejamento da Contratação justifica a adoção do orçamento sigiloso para o certame, na qual, o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

III. Conclusão

Através da pesquisa de mercado detalhada e da utilização do método da média aritmética para a definição do preço estimado por item, a Administração Pública assegura que o valor da contratação está alinhado com os preços praticados no mercado local e regional, garantindo, assim, uma contratação eficiente, econômica e que respeita os princípios da Lei 14.133/2021.

Segue em anexo, tabela com as especificações, quantitativos e valores unitários de referência do bem a ser adquirido.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

12. Descrição da solução como um todo

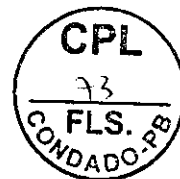
A solução proposta contempla a aquisição de um conjunto de equipamentos destinado à perfuração de solo, composto por perfuratriz, compressor de ar e jogo de ferramental de perfuração padrão, com o objetivo de fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do município de Condado-PB. O investimento visa atender às crescentes demandas de infraestrutura urbana e rural, com foco especial no apoio ao setor agropecuário e na execução de obras públicas.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, de forma a garantir economicidade, eficiência, competitividade e transparência ao processo licitatório, assegurando que a Administração obtenha os equipamentos com melhor relação custo-benefício.

I. Características da Solução

A aquisição envolve um comboio composto por três itens principais, com as seguintes características:

- **Perfuratriz rotopneumática:** Equipamento capaz de realizar perfuração em diversos tipos de solo, especialmente em terrenos típicos do semiárido paraibano, com profundidade adequada para a captação de água ou instalação de infraestrutura;
- **Compressor de ar de alta pressão:** Compatível com a perfuratriz, destinado a fornecer energia pneumática contínua e potente, essencial para o bom desempenho do conjunto;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- **Ferramental de perfuração padrão:** Inclui hastes, bits, brocas e acessórios que possibilitam a realização de perfurações técnicas com segurança e precisão.

Esses equipamentos deverão ser fornecidos com documentação completa, incluindo manuais de operação, certificados de conformidade técnica, e termo de garantia. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos pertinentes.

II. Modalidade de Contratação

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com o objetivo de assegurar a obtenção de condições comerciais favoráveis à Administração Municipal. Essa modalidade proporciona uma ampla concorrência, garantindo a melhor proposta em termos de preço, qualidade e prazo de entrega. O Pregão Eletrônico também assegura transparência no processo licitatório, com a participação de diversos fornecedores e o controle rigoroso das condições de contratação.

III. Modo de Disputa

A escolha do modo de disputa **aberto e fechado** para a presente contratação é fundamentada na busca pela melhor relação custo-benefício, pela maximização da competitividade e pelo fortalecimento da transparência e da eficiência no processo licitatório. A combinação desses dois modos visa alcançar o equilíbrio ideal entre a competitividade das propostas iniciais e a negociação dinâmica das melhores condições para a Administração Pública.

a. Modo de Disputa Aberto

O modo de disputa aberto proporciona uma maior transparência no processo licitatório, uma vez que as propostas dos licitantes são abertas publicamente. Isso contribui para que os participantes possam avaliar as propostas concorrentes de forma clara e objetiva, sem o risco de manipulações ou favorecimentos. A transparência no processo, garantida pela publicidade das propostas, assegura o respeito aos princípios da legalidade e impessoalidade, fundamentais no processo de contratação pública.

Além disso, o modo aberto favorece a ampliação da competitividade nas fases iniciais, permitindo que todos os licitantes possam tomar conhecimento das condições oferecidas e se preparar adequadamente para a próxima etapa. A fase aberta oferece ainda a oportunidade para que os fornecedores apresentem propostas mais ajustadas à real necessidade da Administração, refletindo o princípio da eficiência, ao garantir que a Administração obtenha o melhor produto, com a melhor qualidade e o preço mais vantajoso.

b. Modo de Disputa Fechado

O modo de disputa fechado entra em cena após a divulgação das propostas iniciais, proporcionando aos licitantes a possibilidade de apresentar lances adicionais, o que incrementa a competitividade. Esta fase é particularmente importante para que os licitantes possam otimizar suas ofertas com base nas propostas já apresentadas, incentivando uma negociação mais precisa e a obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública. O caráter fechado desta etapa garante que, ao final, o licitante que ofereceu a melhor proposta se destaque, sem que haja interferências externas ou manipulações no processo.

O modo de disputa fechado tem a função de potencializar a concorrência, permitindo que a negociação entre os licitantes seja mais flexível e dinâmica. A fase de lances reduz, assim, as chances de que a licitação seja vencida por uma proposta inicial não otimizada, favorecendo as melhores condições para a Administração Pública.

c. Princípios e Benefícios Associados ao Modo de Disputa Aberto e Fechado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A escolha do modo de disputa aberto e fechado foi cuidadosamente fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133/2021, que prevê a utilização de diferentes modalidades de disputa para assegurar a eficiência no processo licitatório e a maximização da competitividade. A combinatória entre as etapas abertas e fechadas proporciona uma maior flexibilidade no processo licitatório, o que resulta em uma aproximação das ofertas às necessidades da Administração.

- **Aumento da Competitividade:** O modo de disputa fechado permite uma maior redução de preços, pois os licitantes competem para oferecer as melhores condições após conhecerem as propostas anteriores;
- **Eficiência e Economia:** A utilização do modo aberto permite à Administração garantir uma análise detalhada e transparente das propostas, enquanto a fase fechada proporciona um ajuste nas condições, resultando em uma proposta mais vantajosa;
- **Transparência e Publicidade:** O processo de abertura pública das propostas fortalece a transparência e a legalidade do processo licitatório, atendendo aos princípios que regem a administração pública;
- **Maximização da Melhoria nas Ofertas:** A etapa fechada possibilita que os licitantes tenham um último momento para ajustar suas ofertas conforme a concorrência, maximizando o interesse público.

d. Conclusão da Justificativa

Dessa forma, a adoção do modo de disputa aberto e fechado visa atender de forma eficiente às necessidades da Administração Pública de Condado-PB, proporcionando maior competitividade, transparência, e eficiência no processo licitatório, enquanto assegura preços mais vantajosos e melhores condições comerciais para a execução do objeto contratual. A escolha desse modelo reflete o compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e a busca pela contratação mais vantajosa, sempre respeitando os princípios da moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

IV. Exigências de Qualidade e Assistência Técnica

Para garantir a longevidade e a plena funcionalidade dos equipamentos adquiridos, serão exigidas as seguintes condições:

- **Certificação de Conformidade:** Todos os itens deverão ser acompanhados de certificados que atestem o atendimento às normas técnicas nacionais de segurança, desempenho e eficiência;
- **Garantia Técnica:** Os equipamentos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses, cobrindo defeitos de fabricação e falhas operacionais que comprometam o uso adequado dos mesmos;
- **Assistência Técnica Autorizada:** O fornecedor deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, preferencialmente com cobertura regional, assegurando suporte durante o período de garantia, incluindo serviços de manutenção corretiva, troca de peças e suporte técnico especializado, sem ônus adicional ao município;
- **Treinamento de Operação:** A empresa contratada será responsável por realizar o treinamento e a capacitação dos servidores designados pelo município para a operação do equipamento, devendo emitir certificado de conclusão. O treinamento deverá ser composto por, no mínimo, três encontros, realizados após a entrega do equipamento.

V. Benefícios da Solução

A implementação da solução proposta trará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública Municipal e à população de Condado, entre os quais se destacam:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- **Eficiência na prestação de serviços públicos:** O município poderá executar diretamente obras e ações essenciais, como perfuração de poços, obras de drenagem e manutenção de estradas rurais, sem depender exclusivamente de empresas terceirizadas;
- **Apoio ao setor agropecuário:** O comboio de perfuração será um recurso essencial para os pequenos e médios produtores rurais, viabilizando projetos de irrigação e acesso à água;
- **Redução de custos operacionais:** A posse própria dos equipamentos reduzirá despesas recorrentes com locações e serviços contratados, otimizando o uso dos recursos públicos;
- **Transparência e conformidade legal:** A adoção da modalidade de Pregão Eletrônico assegura a obediência aos princípios legais e administrativos vigentes, promovendo um processo de contratação claro e auditável.

VI. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

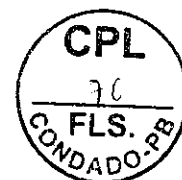
Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à participação de empresas em consórcio nas licitações públicas, esta seção apresenta a fundamentação para a vedação da participação de empresas nessa modalidade para o processo para aquisição de comboio, destinado ao município de Condado, conforme justificativas abaixo elencadas:

- a. A natureza do objeto licitado – A aquisição de comboio não demanda a complexidade técnica ou financeira que justifique a formação de consórcios, como previsto no Art. 15 da Lei 14.133/2021, que permite sua formação principalmente em contratações mais complexas;
- b. O princípio da competitividade – O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece a competitividade como um dos princípios a serem observados na aplicação da lei. A formação de consórcios poderia reduzir o número de participantes independentes no certame, afetando a dinâmica competitiva do processo licitatório;
- c. Gestão de contratos simplificada – A gestão de contratos resultantes de consórcios é naturalmente mais complexa do que a gestão de contratos com um único fornecedor, e tal complexidade não é justificada para aquisição de comboio, em conformidade com o Art. 7º e seus princípios de segurança jurídica e eficiência;
- d. Agilidade no processo licitatório – Nos termos do Art. 26 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório busca a simplicidade e celeridade. A participação de consórcios poderia acarretar atrasos e complicações desnecessárias para a contratação de comboio;
- e. Riscos associados à formação de consórcios – O Art. 15 da mesma Lei prevê que a responsabilidade dos integrantes de um consórcio é solidária, o que pode ocasionar riscos jurídicos e financeiros adicionais à Administração Pública. Estes riscos são desproporcionais em relação à natureza e ao escopo do objeto a ser licitado nesta ocasião.

Em vista das razões apresentadas e fundamentadas na Lei 14.133/2021, a posição adotada é pela vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio para o processo de comboio, destinado ao município de Condado, garantindo assim um processo licitatório mais ágil, transparente e competitivo.

VII. Conclusão

A aquisição do conjunto de equipamentos proposto representa uma solução técnica, econômica e institucionalmente adequada às necessidades do município de Condado-PB. A exigência de garantia e suporte



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

técnico assegura a durabilidade e o desempenho dos bens adquiridos, enquanto o treinamento operacional garante o uso correto por parte da equipe municipal.

O processo será conduzido com total observância à Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência, e contribuirá diretamente para o desenvolvimento rural, o fortalecimento da infraestrutura municipal e a melhoria dos serviços prestados à população.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM, oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

"SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (grifo nosso)

Assim, faz-se justificado o critério adotado.

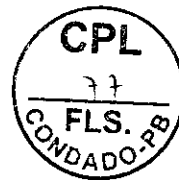
14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

15. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Para garantir a efetividade e conformidade no referido processo de aquisição, serão adotadas as seguintes providências:

- a. Elaboração do Termo de Referência, estabelecendo especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade dos materiais, bem como cláusulas claras sobre os direitos e deveres das partes, regime de execução, forma de pagamento, penalidades e prazo de entrega;
- b. Estruturação de um plano de gestão de riscos para identificar, mitigar e monitorar potenciais problemas durante todo o processo de contratação;
- c. Definição do processo de seleção dos fornecedores, incluindo critérios para julgamento das propostas e habilitação técnica e econômica dos licitantes;
- d. Desenvolvimento de planos para a logística de retirada e armazenamento dos materiais, assegurando que eles estejam disponíveis quando necessários;
- e. Estabelecimento de métodos de inspeção e aceitação dos materiais, garantindo conformidade com os termos contratuais;
- f. Planejamento para publicação do edital, garantindo ampla divulgação e transparência do processo licitatório;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- g. Implementação de ações para incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o estabelecido no art. 4º da Lei 14.133/2021 e Regulamento Municipal que trata sobre o assunto;
- h. Realização de sessões de esclarecimento sobre o processo licitatório para potenciais licitantes, aumentando a competitividade e equidade do processo;
- i. Designação de equipe técnica capacitada para a gestão do contrato, inclusive na fase de execução, fiscalizando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor;
- j. Definição dos mecanismos de controle e acompanhamento da qualidade dos produtos;
- k. Estabelecimento de um canal de comunicação efetivo entre o município e os fornecedores, a fim de resolver questões operacionais de forma ágil;
- l. Capacitação dos servidores envolvidos no processo de contratação para assegurar o entendimento e a aderência à Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de máquinas e equipamentos, como perfuratriz, compressor de ar e ferramental de perfuração, ainda que vise ao desenvolvimento da infraestrutura municipal e apoio ao setor produtivo, pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos. Diante disso, a Administração Pública deve adotar medidas preventivas e corretivas, garantindo o equilíbrio entre desenvolvimento e preservação ambiental.

I. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à aquisição e uso dos equipamentos são os seguintes:

- 1. **Emissões Atmosféricas:** Durante o uso dos equipamentos, especialmente o compressor de ar e a perfuratriz, há emissão de gases poluentes, como monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂) e material particulado, resultantes da queima de combustíveis fósseis;
- 2. **Poluição Sonora:** O funcionamento contínuo dos equipamentos pode gerar níveis elevados de ruído, impactando comunidades próximas e a fauna local, especialmente em áreas rurais ou de preservação ambiental;
- 3. **Consumo de Combustível e Energia:** Os equipamentos podem demandar alto consumo de óleo diesel ou eletricidade, gerando custos energéticos e impacto ambiental relacionado à pegada de carbono;
- 4. **Geração de Resíduos Sólidos:** A substituição de peças, uso de óleos lubrificantes, filtros e ferramental danificado pode gerar resíduos contaminantes que, se descartados de forma inadequada, podem poluir o solo e corpos hídricos;
- 5. **Descarte de Equipamentos ao Final da Vida Útil:** A destinação incorreta dos bens inservíveis pode gerar passivos ambientais e sanitários.

II. Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos mencionados, serão adotadas as seguintes medidas mitigadoras e critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1. **Redução de Ruídos:**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Incentivar o uso de barreiras acústicas ou horários de operação reduzidos em áreas sensíveis;

2. Consumo Eficiente de Combustível:

- Optar por modelos que apresentem eficiência energética comprovada, com menor consumo de diesel por hora de operação;
- Incluir cláusulas contratuais para fornecimento de manuais com orientações sobre operação econômica, visando a redução do consumo de combustível;

3. Gestão de Resíduos e Manutenção:

- Exigir que o fornecedor apresente plano de descarte adequado de resíduos gerados por manutenção (óleos, filtros, peças), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Requisitar a utilização de componentes recicláveis e de menor impacto ambiental sempre que tecnicamente viável;

4. Logística Reversa e Desfazimento Sustentável:

- Prever em edital a obrigatoriedade do fornecedor oferecer orientações para logística reversa ao final da vida útil dos equipamentos;
- Estimular a adoção de recolhimento e reciclagem dos bens inservíveis, conforme diretrizes da Resolução CONAMA nº 401/2008 e da Lei nº 12.305/2010;

5. Treinamento com Foco em Sustentabilidade:

- Exigir que o treinamento técnico oferecido pelo fornecedor aborde práticas operacionais com redução de impacto ambiental, como uso consciente de combustível, manutenção preventiva e descarte de resíduos.

III. Conclusão

Embora os equipamentos a serem adquiridos contribuam significativamente para o desenvolvimento produtivo e infraestrutural do município de Condado-PB, é fundamental que a contratação considere os impactos ambientais potenciais e estabeleça medidas preventivas e mitigadoras, promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

A inserção de critérios de sustentabilidade na contratação assegura o atendimento aos princípios da Administração Pública eficiente e sustentável, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e nos dispositivos da Política Nacional de Meio Ambiente, promovendo uma gestão responsável dos bens públicos e o respeito ao meio ambiente.

17. Resultados pretendidos

A contratação proposta tem como objetivo proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos, com foco na eficiência operacional da Administração Municipal, sobretudo no atendimento às demandas das áreas de infraestrutura e desenvolvimento rural do município de Condado-PB. Espera-se que a aquisição dos equipamentos viabilize a execução direta de atividades estratégicas, garantindo maior autonomia técnica e otimização de recursos humanos, materiais e financeiros.

I. Resultados Pretendidos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

1. Maior Autonomia Operacional:

- Com a posse própria de equipamentos, a Administração Municipal poderá executar serviços de perfuração e obras correlatas com maior agilidade, sem depender exclusivamente de empresas terceirizadas ou da disponibilidade de maquinário emprestado, reduzindo a burocracia e os custos operacionais.

2. Melhoria na Alocação dos Recursos Humanos:

- A capacitação de servidores municipais para operação dos equipamentos permitirá o melhor aproveitamento da força de trabalho local, reduzindo a necessidade de contratação externa de mão de obra especializada e promovendo a valorização da equipe técnica da Prefeitura.

3. Redução de Custos a Médio e Longo Prazo:

- A aquisição direta dos equipamentos representa um investimento inicial que tende a reduzir significativamente os gastos recorrentes com locações, manutenções emergenciais terceirizadas e contratos de prestação de serviço, promovendo economicidade na gestão orçamentária.

4. Aumento da Eficiência e Produtividade:

- A disponibilidade imediata do comboio de perfuração contribuirá para o cumprimento de cronogramas de obras e serviços essenciais com maior precisão, evitando atrasos e possibilitando a execução simultânea de múltiplas frentes de trabalho no município.

5. Desenvolvimento Econômico e Social:

- Ao atender diretamente os pequenos e médios produtores rurais, os equipamentos proporcionarão maior capacidade produtiva e melhores condições de trabalho, impactando positivamente a economia local por meio da ampliação da produção agrícola e pecuária, além de garantir mais segurança hídrica com a perfuração de poços.

6. Melhoria na Gestão dos Recursos Materiais:

- A aquisição de equipamentos próprios permitirá o planejamento e a gestão contínua da frota e de seus insumos, com controle mais eficiente sobre o uso de materiais, manutenção preventiva e prolongamento da vida útil dos bens públicos.

II. Benefícios Esperados

- Redução de gastos com terceirizações e aluguéis de equipamentos;
- Otimização do uso de mão de obra municipal, com capacitação técnica e valorização dos servidores;
- Maior capacidade de resposta da gestão municipal a demandas emergenciais e estruturais;
- Aumento da produtividade no campo, favorecendo a economia local e gerando oportunidades de renda;
- Aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, com previsibilidade e controle sobre os custos operacionais;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Fortalecimento da infraestrutura pública, especialmente em áreas rurais com baixa cobertura de serviços.

III. Conclusão

A contratação dos equipamentos representa uma solução economicamente vantajosa para o município de Condado-PB, não apenas pela economia direta gerada com a redução de despesas contratadas, mas também pelos benefícios indiretos relacionados à melhoria da prestação de serviços públicos, aumento da capacidade técnica da administração municipal e promoção do desenvolvimento local.

A aquisição reforça o compromisso da gestão com a responsabilidade fiscal, a melhoria da eficiência administrativa e o uso estratégico dos recursos humanos e materiais disponíveis, gerando impactos positivos a curto, médio e longo prazo para o município e sua população.

18. Conclusão

O processo de aquisição de comboio, destinado ao município de Condado, é considerado viável e razoável, conforme as justificativas a seguir que se fundamentam na Lei 14.133:

- A contratação está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público, tal como orienta o Art. 5º da Lei 14.133, representando a melhor alternativa para gerar o resultado mais vantajoso para a administração pública e para a comunidade do município de Condado;
- Está assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11 da Lei 14.133, considerando o ciclo de vida dos materiais, sua durabilidade e adequação ao uso, garantindo também a segurança dos usuários;
- O levantamento de mercado realizado, conforme o Art. 23, evidenciou que os preços estimados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, proporcionando uma contratação economicamente viável;
- O planejamento da contratação contempla um estudo técnico preliminar detalhado, em consonância com o Art. 18, que demonstra a necessidade do material e o interesse público envolvido;
- A descrição da necessidade da contratação é fundamentada profissionalmente, de modo a apresentar a solução mais adequada em termos técnicos e econômicos, observando-se integralmente as condições estabelecidas pelo Art. 18, inciso I;
- Foram avaliados todos os impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras apropriadas foram consideradas, conforme Art. 18, inciso XII, garantindo-se assim o cumprimento do princípio do desenvolvimento nacional sustentável;
- A segregação de funções foi observada durante o processo de planejamento, assegurando a redução da possibilidade de ocorrência de fraudes e a correção na execução do contrato de acordo com o Art. 7º, § 1º;
- Observou-se o tratamento isonômico entre os licitantes e a garantia de competitividade, conforme os Artigos 7º e 26, promovendo a participação equitativa de fornecedores e contribuindo para a integridade e confiabilidade do processo licitatório.

Em conclusão, todos os aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam interferir positivamente na contratação foram considerados, e o processo está fundamentado na jurisprudência da Lei 14.133, corroborando a viabilidade e a razoabilidade da contratação em questão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19. APÊNDICE

19.1. Integram este Estudo, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - Tabela com as especificações, quantitativos e valores unitários de referência dos bens a serem adquiridos;

APÊNDICE II - Nota fiscal contendo as características do veículo pertencente ao município de Condado/PB.

Condado - PB, 06 de março de 2025.

CLAUBER DIEGO BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos

LUCIANA LEITE FERNANDES PEREIRA
Secretária de Planejamento

JOSÉ FELIPE DOS SANTOS NETO
Diretor da Divisão de Licitação